



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3897/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

21/05/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 61/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.897 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.161/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) destinado a restituição de igual valor ao Ministério de Turismo, com a seguinte classificação:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção de Secretaria	
3.3.90.39.00- 05.100.005 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 2.255,50

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos	
303-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.255.50

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

